CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 007/2013

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO DA PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO DA PRATA**, inscrita no CNPJ 01.872.212/0001-21, localizada no Rio da Prata, Zona Rural, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 09 de abril de 2013.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 29 04 2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROBSON JOSÉ SILLER
Vereador – PMDB

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária do Rio da Prata atua a cerca e 17 (dezessete) anos, atendendo a 58 (cinqüenta e oito) famílias, pretendendo ampliar seu atendimento para 78 (setenta e oito) famílias, tendo como sua principal atividade a captação e distribuição de água potável para a comunidade do Rio da Prata;

O objetivo precípuo de se declarar a Utilidade Pública a esta Associação dá-se pela necessidade de se abranger sua atividade a outras comunidades do município como, por exemplo, a comunidade de Nove Horas;

Ressalto, ainda, a importância se declarar de Utilidade Pública, para o município e principalmente para aquela região, a Associação para que assim possa angariar recursos para a realização de obras de melhorias necessárias ao melhor atendimento as Comunidades beneficiadas pela Associação.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 29 04 2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL